



Política de Segurança da Informação

TERCEIROS

Junho/2023
Classificação: PÚBLICO

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para proteger os dados e informações da Frilog Transportes e seus clientes, bem como os sistemas e ativos envolvidos.

Esta política se aplica a todas as empresas que fornecem produtos, serviços ou são parceiras da Frilog Transportes, assim como seus funcionários, que tenham contratos que envolvam o armazenamento, processamento ou tratamento de dados ou informações pertencentes à Frilog Transportes.

2. DIRETRIZES

Os terceiros (fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros) devem cumprir todos os requisitos das leis brasileiras aplicáveis e comprometer-se a seguir integralmente as seguintes diretrizes:

- Proteger as informações contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizada, mantendo sua confidencialidade;
- Utilizar os recursos disponibilizados somente para as finalidades estabelecidas nos contratos com a Frilog Transportes;
- Garantir a segurança dos sistemas e informações sob sua responsabilidade;
- Assegurar a continuidade do processamento das informações críticas para os negócios;
- Cumprir as leis e regulamentações referentes à propriedade intelectual;
- Cumprir as leis e regulamentações referentes à privacidade e proteção de dados pessoais;
- Informar imediatamente à Frilog Transportes sobre qualquer violação desta política.

3. USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS DA FRILOG

O acesso aos recursos de TI da Frilog, como redes, sistemas ou aplicativos, deve ser solicitado pelo gestor responsável pelo contrato por meio de solicitação ao suporte técnico. A solicitação será avaliada e aprovada de acordo com a necessidade, seguindo as diretrizes corporativas de Segurança da Informação.

Para terceiros que precisam acessar o ambiente da Frilog remotamente, o gestor responsável pelo contrato deve solicitar a configuração de acesso a uma rede privada virtual (VPN) com um usuário exclusivo e individual, permitindo o acesso somente aos recursos de trabalho e ambientes necessários para desempenhar suas funções.

O gestor responsável pelo terceiro deve informar a validade do contrato de prestação de serviços no momento da solicitação de acesso e solicitar o cancelamento do acesso assim que o contrato for encerrado.

Pré-requisitos para obter e manter acesso aos recursos de TI da Frilog:

- Contrato assinado.
- Equipamento inspecionado pela Área de TI.

-
- Sistema operacional mínimo: Windows 10 64 bits.
 - Antimalware instalado (freeware ou licenciado).
 - Não possuir softwares piratas.
 - Concluir o treinamento de Segurança da Informação fornecido pela Frilog.
 - Ser aprovado nas inspeções semestrais.

É proibido acessar, baixar ou distribuir qualquer conteúdo que viole direitos autorais e de propriedade na rede da Frilog. Da mesma forma, não é permitido acessar ou distribuir conteúdo pornográfico de qualquer tipo ou conteúdo que viole o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Quando aplicável, o usuário e senha fornecidos ao terceiro são exclusivos e não devem ser divulgados ou compartilhados.

O terceiro é responsável por manter suas credenciais de acesso seguras e é responsável por qualquer uso indevido.

A empresa terceira deve comunicar imediatamente o desligamento de seus colaboradores para que seus acessos sejam cancelados adequadamente no ambiente da Frilog.

É proibido compartilhar usuários e senhas entre os prestadores de serviços.

Cada usuário é responsável por proteger os dispositivos físicos que contenham informações da Frilog sob sua responsabilidade.

Incidentes e não conformidades de Segurança da Informação que forem conhecidos pelo terceiro devem ser comunicados imediatamente ao gestor do contrato para que o processo de notificação de incidente seja realizado conforme os procedimentos formais. O tratamento e a resposta a esses incidentes seguirão o mesmo fluxo dos incidentes internos da Frilog.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. RESPONSÁVEL CONTRATANTE

- Ao contratar terceiros que necessitem de acesso à rede ou sistemas da Frilog, é responsabilidade do contratante garantir que o terceiro e seus usuários estejam cientes desta Política de Segurança da Informação.

4.2. FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIRAS

- É responsabilidade dos terceiros (fornecedores, prestadores de serviços e parceiros da Frilog Transportes) seguir as orientações estabelecidas nesta política.
- Todas as atividades devem estar em conformidade com a legislação vigente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao tomar conhecimento desta política, todos concordam que o não cumprimento dessas regras pode resultar na rescisão do contrato, bem como na aplicação de penalidades previstas e na exigência de indenização por eventuais danos causados à Frilog Transportes.

Para mais informações ou esclarecimentos sobre este documento, entre em contato com o gestor do contrato.

Os usuários serão notificados sempre que houver atualizações nesta política.

Esta política está disponível para acesso público na Central de Privacidade do site oficial da Frilog.